



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Quinto Termo Aditivo nº 03-046/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2018, do Tipo Menor Valor por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme o constante nos Processos Administrativos nº 52.285/2017 e nº 010/001339/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, neste ato representado por procuração pelo Sr. RENATO FREIRE WERNECK, inscrito no CPF sob o nº 029.511.437-10.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 6,57% o Quinto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-040/2021, assinado em 12/02/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 52.285/2017 e nº 010/001339/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 35.257.911,07 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e sete centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2041	05/07/2022	R\$ 35.000,00	1001	12	361	0048	2096	3.3.90.30.00	100
2042	05/07/2022	R\$ 37.503,76	1001	12	361	0048	2096	3.3.90.39.02	100

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
MYRIAN MEDEIROS DA SILVA

Subsecretária Pedagógica

Myrian Medeiros da Silva  
Subsecretária Pedagógica  
CPF: 425.935.4



<b>Número do Processo Administrativo</b>	010/001339/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 006/2018
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Valor por Lote
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	05/07/2022
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 35.257.911,07 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e sete centavos)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 2041, emitida em 05/07/2022, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e Nota de Empenho nº 2042, emitida em 05/07/2022, no valor de R\$ 37.503,76 (trinta e sete mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 6,57% o Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-040/2021, assinado em 12/02/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 52.285/2017 e nº 010/001339/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-046/2022

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-017/2018 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE, NOS MOLDES DA LEI Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 06.746.144-2, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº **014/2021/SME** aos Subsecretários da Secretaria de Educação de Duque de Caxias, neste ato representado pela **Subsecretária Pedagógica**, Sra. **MYRIAN MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, viúva, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 07.085.746-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 927.577.827-20 e, de outro lado, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede à Estrada Velha Do Pilar, nº 1083, Figueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25230-610, neste ato representado por procuração pelo Sr. **RENATO FREIRE WERNECK**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 10.583.904-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.511.437-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/001339/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 6,57%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-017/2018	-	12/07/2018	12/07/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-028/2019	Prorrogar	12/07/2019	12/07/2020



Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-026/2020	Prorrogar	12/07/2020	12/07/2021
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-032/2021	Reajustar e Repactuar	01/06/2021	12/07/2021
Quarto Termo Aditivo de Prestações Serviços	03-040/2021	Prorrogar	12/07/2021	12/07/2022

oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2018, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 52.285/2017 e nº 010/001339/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em 6,57%, o Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-040/2021, assinado em 12/07/2021, com valor anterior de R\$ 33.082.795,34 (trinta três milhões, oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando um acréscimo financeiro no valor de R\$ 2.175.115,73 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e três centavos), passando o valor global para R\$ 35.257.911,07 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e sete centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001339/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Contrato é de R\$ 35.257.911,07 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e sete centavos), conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001339/2022.

**Parágrafo Primeiro-** A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2041	05/07/2022	R\$ 35.000,00	1001	12	361	0048	2096	3.3.90.30.00	100
2042	05/07/2022	R\$ 37.503,76	1001	12	361	0048	2096	3.3.90.39.02	100

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2018, assinado em 12/07/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2018, do Tipo Menor Valor por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no processo administrativo nº 52.285/2017.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 05 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA

Subsecretária Pedagógica

  
\_\_\_\_\_  
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

RENATO FREIRE WERNECK

Representante Legal

(Por procuração)